




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 25/11/2021 17:01		18.364.130-1
CNPJ Interessado: 77.374.619/0001-90		
Interessado 1: SATED-PR		
Interessado 2: -		
Assunto: MEIOS DE COMUNICACAO		Cidade: CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: MEIOS DE COMUNICACAO

Protocolo: 18.364.130-1

Interessado: SATED-PR

Solicitação

Favor encaminhar Notificação Extrajudicial a respeito do Edital de Concurso n. 002/2021 - SECC - LAB 2021 ao Ilmo. Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTES:

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculo do Estado do Paraná – SATED/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.374.619/0001-90, com endereço na Rua Treze de Maio, n. 644, Curitiba, Paraná;

NOTIFICADO:

Ilmo. Senhor João Evaristo Debiasi, Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, nós, abaixo assinados, servimo-nos do presente expediente para apresentar a presente Notificação Extrajudicial, que reitera o contido no expediente n. 18.271.644-8, inaugurado pelo SATED/PR, a respeito do **Edital de Concurso n. 002/2021 – SECC – LAB 2021**, que institui Prêmio para Técnicos e Técnicas da Cultura.

1. Conforme já exposto em mencionado procedimento, em vídeo/live veiculada pela SECC, devidamente disponibilizada no endereço eletrônico de rede social da citada Secretaria de Estado, foi informado que a SECC adequou um dos seus anexos, que alterou importante requisito do Edital de Concurso n. 002/2021 – SECC – LAB 2021.

2. Com isso, passou a contemplar, dentre os itens aptos a classificar para premiação, os serviços prestados por técnicas e técnicos da cultura para pessoas jurídicas, além de pessoas físicas.

3. Trata-se de medida que, indubitavelmente, favorece a isonomia e abrange ampla gama de profissionais que atuam na condição de microempreendedores individuais ou por micro e pequenas empresas.

4. De acordo com a regra originária do Edital, diversos profissionais se viram lesados e preteridos por prestarem inúmeros serviços dentro do exato escopo do concurso, mas que não poderiam ser objeto de adequada classificação porque não foram formalizados e, conseqüentemente declarados perante pessoas físicas, mas sim, perante pessoas jurídicas.

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Treze de Maio, 644 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR
site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

1/5



5. Em que pese a salutar alteração da regra, por meio do mencionado protocolo n. 18.271.644-8, o SATÉD/PR levou ao conhecimento da Administração Pública três importantes circunstâncias que devem ser observadas. São elas:

a. Segundo as orientações apresentadas na chamada Live de 28 de outubro de 2021, promovida por esta Superintendência, sobre o referido Edital, seria vedado o cômputo de atividades prestadas por técnicas e técnicos da cultura contratadas na forma de pessoas jurídicas das quais sejam proprietários, o que destoaria da peculiaridade desse ramo de atividade, no qual muitas pessoas se organizam e prestam serviços por meio de pessoas jurídicas;

b. A alteração do Anexo V, do Edital de Concurso n. 002/2021 – SECC, ocorreu mediante, tão somente, a substituição do respectivo arquivo no endereço eletrônico disponibilizado pela SECC. Contudo, tal alteração, ao que consta, não foi precedida de publicação de Errata, ou então, por republicação de ato que permita aferir a forma, motivo e data em que houve a acertada mudança de regra afeta à seleção de profissionais;

c. A alteração da regra editalícia, que certamente levará um grande número de profissionais a se municiarem de novas declarações não previstas no Edital originário, não abrange alteração do prazo final do Edital, o que diminui a concorrência e adequada classificação daqueles que se encontram aptos a inscrever-se.

6. Desta feita, o SATÉD/PR já ressaltou a necessidade, sob pena de nulidade, de que, primeiramente, seja adequada a alteração editalícia por ato formal do Poder Público.

7. Afinal é o Edital que vincula o certame, sendo que qualquer alteração de regra no transcurso do prazo de inscrições deve ser dotada dos mesmos requisitos legais da sua publicação originária, ou seja, mediante errata ou republicação do Edital.

8. Conforme dito, na forma como foi substituído o Anexo V, do Edital de Concurso n. 002/2021 – SECC, o que também justificou a veiculação da alteração da regra de seleção em vídeos institucionais, torna-se impossível que o profissional que não acompanha diuturnamente os trabalhos da SECC conheça as mudanças de critérios operacionalizadas. Isso justifica, por si só, que elas devam ser

consubstanciadas dentre os documentos oficialmente publicados dentro dos itens relacionados ao citado Concurso Público.

9. Sendo assim, poderá ser arguido quebra da regra da publicidade e transparência do certame, o que seria facilmente sanado acaso houvesse acolhimento do proposto pelo SATÉD/PR em benefício do Poder Público e daqueles que se sagrarem vencedores da premiação.

10. Além disso, a alteração da regra consiste em fato novo e relevante. Desta feita, observa-se que muitas pessoas que poderiam concorrer ao Edital não puderam regularizar sua documentação, haja vista que o prazo final se encerrou no dia 05/11/2021.

11. Ora, a alteração realizada pela SECC implicou, conforme adiantado, diretamente nas providências a serem diligenciadas pelos candidatos para se tornarem aptos à premiação.

12. Por todo o exposto - e tendo em vista que o expediente n. 18.271.644-8 foi protocolizado pelo SATÉD/PR perante o Estado do Paraná em 03/11/2021, até o momento sem nenhuma resposta -, serve-se do presente para, em reiteração ao postulado naquele procedimento, requer imediatas providências a fim de que:

(i) permita o cômputo de atividades de todos aqueles que comprovadamente tenham atuado em um dos segmentos do Edital, independentemente se prestaram o serviço para pessoa física ou para jurídica, inclusive para os que prestaram tais serviços para pessoas jurídicas que figuram como sócios;

(ii) haja adequada formalização da alteração da regra editalícia já veiculada em seus endereços eletrônicos e vídeos institucionais, mediante publicação de Errata ou novo Edital, sob pena de nulidade;

(iii) e que, diante da importância desta alteração já promovida pela SECC, haja prorrogação do prazo final ou reabertura de inscrições, a fim de possibilitar a coleta de documentos e a adequada participação do certame.

13. Informa, ainda, que confiantes do trabalho desta Secretaria de Estado, aguardar-se-á a resposta pelo prazo de 2 dias sem a diligência de qualquer outra medida cabível.


14. Limitado ao exposto renovo votos de distinto apreço.

Respeitosamente,

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Treze de Maio, 644 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR
site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

3/5

Curitiba, 18 de novembro de 2021.


Adriano de Oliveira Esturilho
Presidente do SATED/PR

Subscvem os técnicos e técnicas atuantes no Paraná abaixo:

Raul de Freitas Cecanho
Lucio Nogueira
Luiz Nobre
Anry Aider
Luis Santos
Juliane Rosa
Wagner Corrêa
Alex Marques
Semy Monastier
Clever d'Freitas
Luiz Henrique
Fábia Regina
Maycon Borges
Frank Sousa
Nadja Naira
Lucri Reggiani
Lucan Vieira
Paulo Rosa
Victor Sabbag
Julio Machado
Guilherme Muniz
Erica Mityko
João Lontra

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Treze de Maio, 644 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR
site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

4/5

Lucas Tatarin
Jenny Berté
Paulo Rizotte
Fernando Dourado
Nadia Luciani
Henrique Linhares
Lucas Mattana
Luigi Castel
Mateus Tristão
Bianca Lima
Luiz Roberto Bruel
Caue Matias
Andressa Malaquias
Taynara Siqueira
Nathan Gabriel Balaguer
Cleverson Modesto

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Treze de Maio, 644 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR
site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

5/5